



2026

3ª cota de outubro

Comunicado Decendial

FPM / FPE / IPI-Exp / FUNDEB

Comunicado Decendial

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará em 30/10/2026, já descontados os 20% (vinte por cento) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os recursos correspondentes à **terceira** parcela do mês de **outubro de 2026** dos **Fundos de Participação - FPM/FPE**, no valor total de **R\$ 9.564.291.238,17**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda - IR, no valor de R\$ 25.713.418.853,75, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no valor de R\$ 1.457.863.072,93.

Para obter o valor da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido **da terceira cota do mês de setembro de 2026**, creditado em 30/09/2026, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM	4.890.830.746,75	1,0717
FPE	4.673.460.491,42	Vide página 3
IPI-EXPORTAÇÃO	116.629.045,82	0,6045

Obs.: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%)

Serão também creditadas no FUNDEB, na mesma data, as retenções nos termos da lei, com a seguinte composição:

RETENÇÃO E DEPÓSITO FUNDEB			
ORIGEM FPM	ORIGEM FPE	ORIGEM IPI-EXP	TOTAL
R\$ 1.222.707.686,69	R\$ 1.168.365.122,85	R\$ 29.157.261,45	R\$ 2.420.230.070,99

Encontra-se ao final a discriminação da base de cálculo relativa a esta distribuição.

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse a página do Tesouro Nacional <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios/transferencias-constitucionais-e-legais>, e em 2-Liberações clique no link “Depósito Bancário (FPM, FPE e IPI-EX)”.

Para receber esse comunicado via e-mail, solicite sua inclusão na lista de distribuição de correio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional referente às transferências constitucionais [clikando aqui](#).

Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - 3ª cota de outubro de 2026

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECADAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	309.327	-	-	-	1.574	307.753
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	3.341.453	-	-	-	3.959.811	(618.358)
Imposto de Renda Retido na Fonte	25.831.717	-	-	-	3.192	25.828.525
Multas e Juros (I.R.)	195.499	-	-	-	-	195.499
SUBTOTAL - IR	29.677.996	-	-	-	3.964.577	25.713.419
Imposto sobre Produtos Industrializados	1.527.157	-	-	-	86.273	1.440.885
Multas e Juros (IPI)	16.978	-	-	-	-	16.978
SUBTOTAL - IPI	1.544.136	-	-	-	86.273	1.457.863
TOTAL RECEITAS	31.222.132	-	-	-	4.050.850	27.171.282

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	MUNICÍPIOS	ESTADOS		REGIÕES		
	FPM (22,5% x F)	FPE (21,5% x F)	IPI-EXP (10% x F)	FNE (1,8% x F)	FNO (0,6% x F)	FCO (0,6% x F)
Imposto de Renda de Pessoa Física	69.244	66.167		5.540	1.847	1.847
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	(139.130)	(132.947)		(11.130)	(3.710)	(3.710)
Imposto de Renda Retido na Fonte	5.811.418	5.553.133		464.913	154.971	154.971
Multas e Juros (I.R.)	43.987	42.032		3.519	1.173	1.173
SUBTOTAL - IR	5.785.519	5.528.385		462.842	154.281	154.281
Imposto sobre Produtos Industrializados	324.199	309.790	144.088	25.936	8.645	8.645
Multas e Juros (IPI)	3.820	3.650	1.698	306	102	102
SUBTOTAL - IPI	328.019	313.441	145.786	26.242	8.747	8.747
Retenção para o Fundeb (-20%)	1.222.708	1.168.365	29.157			
TOTAL	4.890.831	4.673.460	116.629	489.083	163.028	163.028

Observações:

Receita classificada referente ao período de 11 a 20/10/2026.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.

Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

3ª cota de outubro de 2026

A partir de 1º de janeiro de 2016 passaram a vigorar os novos critérios de distribuição do FPE presentes na Lei Complementar nº 143 de 2013: para cada decêndio a partir de 2016, os valores que as unidades federativas receberam no correspondente decêndio do exercício de 2015 será corrigido pela variação acumulada do IPCA e por 75% da variação real do último PIB definitivo disponível. Com isso, cria-se um valor de referência que separará dois critérios de distribuição.

Caso o percentual da arrecadação líquida do IR e IPI destinado ao FPE seja inferior ao valor de referência, o valor será integralmente distribuído de acordo com os coeficientes fixos constantes do anexo da LC 62/89. No entanto, se o montante a ser distribuído superar o valor de referência, a parcela excedente será distribuída conforme os novos critérios estabelecidos no inciso III da LC 143/13.

A fim de normatizar os procedimentos a serem seguidos pelas diversas instituições envolvidas na distribuição dos recursos do FPE segundo a nova metodologia – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e o próprio Tribunal de Contas da União – o TCU emitiu a Instrução Normativa nº 75, de 9 de dezembro de 2015, na qual fixou, dentre uma série de outros dispositivos, as seguintes regras para o cálculo das cotas decendiais devidas às unidades da federação (art. 9º, § 5º):

- Empregar a variação acumulada do IPCA no período entre o mês anterior ao corrente e o mês correspondente ao múltiplo de doze meses nas distribuições do segundo e do terceiro decêndios do mês corrente e do primeiro decêndio do mês seguinte;
- Utilizar a variação real anual do PIB definitivo informada em novembro de cada ano nas distribuições de todo o exercício seguinte.

**FPE a ser distribuído no 3º
decêndio de out/26**

R\$ 4.673.460.491,42

FPE distribuído no 3º decêndio de out/15 (a)	Correção PIB ¹ (b)	Correção IPCA ² (c)	Valor de Referência (d=a*b*c)
R\$ 1.530.662.842,76	1,02400	1,7610	R\$ 2.760.189.200,49

1) 75% da variação do PIB definitivo de 2023, divulgado pelo IBGE em nov/25, em relação ao PIB de 2022.

2) Variação acumulada do IPCA entre set/15 e set/26.

Distribuição - critério art. 2º, inciso II e § 2º da LC 143/13	Distribuição - critério art. 2º, inciso III da LC 143/13
59,0609%	40,9391%

Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

3ª cota de outubro de 2026

ESTADOS	UF	Participação definida pelo inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Distribuição critério inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Participação definida pelo inciso III da LC 143/13	Distribuição critério inciso III da LC 143/13	Valor a ser repassado do FPE
Acre	AC	3,4210	R\$ 94.426.073	4,2414	R\$ 81.148.819	R\$ 175.574.891
Alagoas	AL	4,1601	R\$ 114.826.631	4,3430	R\$ 83.092.569	R\$ 197.919.200
Amapá	AP	3,4120	R\$ 94.177.656	3,6523	R\$ 69.878.713	R\$ 164.056.369
Amazonas	AM	2,7904	R\$ 77.020.319	4,9749	R\$ 95.183.678	R\$ 172.203.997
Bahia	BA	9,3962	R\$ 259.352.898	8,6130	R\$ 164.789.980	R\$ 424.142.877
Ceará	CE	7,3369	R\$ 202.512.321	6,8646	R\$ 131.338.670	R\$ 333.850.991
Distrito Federal	DF	0,6902	R\$ 19.050.826	0,6731	R\$ 12.877.483	R\$ 31.928.309
Espírito Santo	ES	1,5000	R\$ 41.402.838	2,0482	R\$ 39.186.685	R\$ 80.589.523
Goiás	GO	2,8431	R\$ 78.474.939	2,8024	R\$ 53.616.768	R\$ 132.091.708
Maranhão	MA	7,2182	R\$ 199.235.977	6,5020	R\$ 124.400.211	R\$ 323.636.187
Mato Grosso	MT	2,3079	R\$ 63.702.407	1,5427	R\$ 29.515.711	R\$ 93.218.117
Mato Grosso do Sul	MS	1,3320	R\$ 36.765.720	1,6363	R\$ 31.305.997	R\$ 68.071.717
Minas Gerais	MG	4,4545	R\$ 122.952.628	5,0243	R\$ 96.128.604	R\$ 219.081.232
Pará	PA	6,1120	R\$ 168.702.764	6,3498	R\$ 121.488.824	R\$ 290.191.588
Paraíba	PB	4,7889	R\$ 132.182.701	4,5333	R\$ 86.734.404	R\$ 218.917.105
Paraná	PR	2,8832	R\$ 79.581.775	2,0362	R\$ 38.957.590	R\$ 118.539.365
Pernambuco	PE	6,9002	R\$ 190.458.575	6,4423	R\$ 123.257.968	R\$ 313.716.544
Piauí	PI	4,3214	R\$ 119.278.816	4,3566	R\$ 83.353.022	R\$ 202.631.838
Rio de Janeiro	RJ	1,5277	R\$ 42.167.410	2,3775	R\$ 45.487.394	R\$ 87.654.804
Rio Grande do Norte	RN	4,1779	R\$ 115.317.945	3,5455	R\$ 67.835.665	R\$ 183.153.610
Rio Grande do Sul	RS	2,3548	R\$ 64.996.935	1,4429	R\$ 27.605.864	R\$ 92.602.800
Rondônia	RO	2,8156	R\$ 77.715.887	2,8690	R\$ 54.892.040	R\$ 132.607.927
Roraima	RR	2,4807	R\$ 68.472.013	3,8457	R\$ 73.578.961	R\$ 142.050.975
Santa Catarina	SC	1,2798	R\$ 35.324.901	1,1720	R\$ 22.423.750	R\$ 57.748.651
São Paulo	SP	1,0000	R\$ 27.601.892	1,5194	R\$ 29.071.162	R\$ 56.673.054
Sergipe	SE	4,1553	R\$ 114.694.142	3,7916	R\$ 72.543.116	R\$ 187.237.258
Tocantins	TO	4,3400	R\$ 119.792.211	2,8003	R\$ 53.577.642	R\$ 173.369.853
TOTAL		100,0	2.760.189.200	100,0	1.913.271.291	4.673.460.491

(*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

Obs.: valores estimados. O cálculo definitivo do repasse está a cargo do Banco do Brasil.

Coordenação-Geral de Transferências Intergovernamentais - COINT/STN/MF

Em caso de dúvida, clique [aqui](#).